

Art. 2º A execução do serviço de táxi aéreo ficará condicionada à expedição da portaria de autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

PORTARIA ANAC Nº 121/SSA, DE 1 DE JUNHO DE 2006

Renova a autorização para operar empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o art. 4º Inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o contido na Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2006, Seção I, o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/6685/00, resolve:

Art. 1º Renovar, até 04 de abril de 2011, a autorização para operar da empresa Aero Agrícola São Miguel Ltda., autorizada pela Portaria nº 625/SPL, de 04 de abril de 2001, a explorar o serviço aéreo especializado na atividade aerográfica.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

PORTARIA ANAC Nº 122/SSA, DE 1 DE JUNHO DE 2006

Renova a autorização para operar empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o art. 4º Inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o contido na Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2006, Seção I, o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/96277/00, resolve:

Art. 1º Renovar, até 23 de abril de 2011, a autorização para operar da empresa Nova Era Aviação Agrícola Ltda., autorizada pela Portaria nº 696/SPL, de 23 de abril de 2001, a explorar o serviço aéreo especializado na atividade aerográfica.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

PORTARIA ANAC Nº 123/SSA, DE 1 DE JUNHO DE 2006

Renova a autorização para operar empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o art. 4º Inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o contido na Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2006, Seção I, o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/1030/81, resolve:

Art. 1º Renovar, até 6 de maio de 2011, a autorização para operar da empresa Aeroval - Aviação Agrícola Vale do Piquiri Ltda., autorizada pela Portaria nº 082/SPL, de 6 de maio de 1981, a explorar o serviço aéreo especializado na atividade aerográfica.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

PORTARIA ANAC Nº 138/SSA, DE 8 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o art. 4º Inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o contido na Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2006, Seção I, o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-16/1676/05, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Três Ângulos Ltda. Serviços Aeroagrícolas Especializados, com sede social na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço aéreo especializado na atividade aerográfica ficará condicionada à expedição da portaria de autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

PORTARIA ANAC Nº 139/SSA, DE 8 DE JUNHO DE 2006

Autoriza a operação de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o art. 4º Inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o contido na Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2006, Seção I, o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/2217/05, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a operação da empresa Xerife Aero Agrícola Ltda com sede social e operacional na cidade de Rio Verde, no Estado de Goiás, para explorar o serviço aéreo especializado na atividade aerográfica.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 443/SSA, de 23 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1º de julho de 2005, Seção I, página 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

PORTARIA ANAC Nº 140/SSA, DE 8 DE JUNHO DE 2006

Mudança de nome empresarial de empresa de Táxi Aéreo.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o art. 4º Inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o contido na Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2006, Seção I, o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/11156/96, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa TL - Táxi Aéreo e Locações de Veículos Ltda, autorizada pela Portaria nº 640/SPL, de 10 de fevereiro de 1996, para Prime Jet Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Portaria nº 133/SPL, de 10 de fevereiro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

PORTARIA ANAC Nº 141/SSA, DE 8 DE JUNHO DE 2006

Renova a autorização para operar empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o art. 4º Inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o contido na Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2006, Seção I, o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/1663/95, resolve:

Art. 1º Renovar, até 7 de março de 2011, a autorização para operar da empresa Sato Aviação Agrícola S/C Ltda., autorizada pela Portaria nº 102/SPL, de 7 de março de 1996, a explorar o serviço aéreo especializado na atividade aerográfica.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

PORTARIA ANAC Nº 142/SSA, DE 8 DE JUNHO DE 2006

Renova a autorização para operar empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o art. 4º Inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando

o contido na Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2006, Seção I, o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/2413/81, resolve:

Art. 1º Renovar, até 15 de julho de 2011, a autorização para operar da empresa Agroeer Aviação Agrícola Ltda., autorizada pela Portaria nº 157/SPL, de 15 de julho de 1981, a explorar o serviço aéreo especializado na atividade aerográfica.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ BRITO VELOZO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.126 DE 9 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria Ministerial nº 07, de 06 de fevereiro de 1987, e

considerando a crescente carência de mão-de-obra especializada nas diversas áreas do saber;

considerando a necessidade de continuar promovendo a educação profissional de qualidade nos diversos níveis;

considerando a necessidade de proporcionar o desenvolvimento das regiões atendidas pelas Unidades de Ensino Descentralizadas - UNED, das Instituições Federais de Educação Tecnológica, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - RJ, a promover o funcionamento de sua UNED de Maria da Graça - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

RETIFICAÇÃO

No anexo à Portaria MEC nº 1.052, de 23 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2006, seção 1, página 23, onde se lê:

Para:	Instituição cedente:
26240 UFPB	15000 MEC Cargo: Professor de 3º Grau Código SIAPE: 060001 Nº de vagas: 5 Códigos de Vaga: 0303996; 0304558

Leia-se:

Para:	Instituição cedente:
26240 UFPB	26258 UTFPR Cargo: Professor de 1º e 2º Graus Código SIAPE: 060001 Nº de vagas: 2 Códigos de Vaga: 0303996; 0304558

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS CLEMENTE MEDRADO

PORTARIA Nº 107, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS-MG, no uso da competência que lhe foi delegada pelas Portarias/MP nº 381, de 16/12/05, publicada no DOU de 19/12/05 e 73, de 29/03/06, publicada no DOU de 30/03/06 e Portaria/MEC nº 842, de 03/04/06, publicada no DOU de 04/04/06, resolve:

I - Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Quadro de Pessoal da Escola Agrotécnica Federal de Salinas-MG objeto do Edital nº 001/06, de acordo com a classificação abaixo:

ÁREA DE ESTUDO: TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE CARNES E PESCADO

Nº Insc.	Nome	Provas			Total Geral	Classif.
		Escrita	Desemp.	Títulos		
11	Thiago Moreira dos Santos	82	73	00	155	1º
08	Rogério Mendes Murta	65	86	00	151	2º